



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## **ATA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018 - PROCESSO Nº 51/2018 - EDITAL Nº 51/2018 - OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.**

Às 09h do dia 07 (sete) do mês de Março do ano 2019, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto Municipal nº 5108/2018, para avaliação da PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP – APAE, portadora do CNPJ nº 48.448.526/0001-65, única proponente interessada em participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2018, visando selecionar a melhor proposta para execução de SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá-SP (APAE) apresentou proposta de preço no valor de R\$ 243.591,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais), dentro do limite máximo de referência determinado pela Administração Pública. De acordo com a Avaliação da Proposta Técnica e de Preços da proponente, conforme quadro anexo, a mesma cumpriu parcialmente os requisitos do Edital Convocatório conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, sendo necessário a alteração dos seguintes apontamentos: que não seja delimitado o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas sendo apenas pessoas com deficiência, conforme solicitado no Edital 51/2018, necessidade de apresentação do perfil do público atendido tendo em vista exigência da descrição da realidade dos usuários vinculada ao objeto da parceria conforme artigo 22 da Lei 13.019/14, necessidade de apresentação de cronograma semanal de atividades específicas a serem realizadas em grupos, necessidade de apresentação da distribuição dos horários a serem trabalhados pelos profissionais da parceria, readequar as funções do coordenador, tendo em vista que o mesmo aparece em várias atividades ligadas diretamente a execução do objeto pela equipe de referência e não da coordenação, adequação da carga horária da atividade *acessar ambientes da comunidade* conforme exigência do Edital e bem como adequar a realização de orientação sócio familiar por meio de atendimento grupal e ou visita domiciliar, pois considera-se 01 (uma) hora/quinzenal insuficiente para resultados eficazes, até porque o objetivo dessa ação se fundamenta na redução da sobrecarga da família/cuidador, quanto ao item Recursos Materiais/Material Permanente, especificar o espaço físico, materiais e equipamentos para delimitar os locais que estarão diretamente ligados a execução do serviço, podendo manter a descrição total da OSC já apresentada. Sobre os recursos humanos, muito embora a OSC tenha apresentado 02 cuidadores e o Edital referenciava 01 cuidador e 01 educador social, considerando a justificativa apresentada, esta Comissão não visualiza impedimento para a alteração realizada. Com relação aos materiais elencados para a execução do serviço, tendo em vista o objeto a pactuado, esta comissão sugere a exclusão dos seguintes materiais: bloco de receiptários, bloco de vales, carregador de monitor, esquadro, fonte powerx 230, furador de



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo



[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

papel, impressora Epson multifuncional, abaixador de língua, água oxigenada vol 20, fraldas descartáveis, forro para calandra, saco de lixo branco, lençol e fronha. Com relação aos materiais para manutenção de bens imóveis e manutenção dos veículos somente será permitido se a manutenção estiver diretamente ligada a execução do objeto. Uniformes (camiseta, bermudas, abrigos – calça e casaco) desde que seja compatível com o número de atendidos na execução do serviço socioassistencial, os demais itens deverão ser suprimidos. Com relação aos materiais educativos e esportivos e materiais de aviamentos e artesanato deverão justificar onde serão utilizados. Quanto aos materiais para processamento de dados sugere a exclusão de todos os itens bem como a exclusão dos itens de copa e cozinha. Com relação aos materiais permanentes é sugestão a exclusão de todos os itens. Por fim, com relação as ferramentas entendemos não serem pertinentes a execução do objeto. No item monitoramento e avaliação se faz necessário corrigir a periodicidade da avaliação com os usuários conforme cronograma de atividades, bem como, substituir a terminologia *idosos* por *usuários* (item 13.1 - pág. 42 do plano de trabalho). Esta comissão solicita ainda correção do plano de aplicação e cronograma de desembolso, tendo em vista que necessário se faz a exclusão de materiais permanentes e discriminar separadamente os itens *serviços de terceiros e material de consumo*. Com relação ao cronograma de desembolso federal solicita-se a correção da soma total referente ao mês 09. **A nota final obtida no julgamento da proposta considerando a Técnica e o Preço foi de 83,20 pontos.** A Comissão de Seleção decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta Técnica e de Preços da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA/SP – APAE, portadora do CNPJ nº 48.448.526/0001-65**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão, às 16h10. A ata será publicada no site do Município de Guaíra na página <http://guaira.sp.gov.br/> e publicada no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

## Comissão de Seleção:

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia

CPF: 356.841.638-74

Presidente da Comissão

Erica de Paula Zampieri Nadayoshi

CPF: 328.248.718-57

Membro

Ronaldo Nunes

CPF: 315.146.318-57

Membro